

JULGAMENTOS

ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO DISCIPLINAR DA LIGA BARRETENSE DE FUTEBOL 24/07/2008

Aos vinte e quatro (24) dias do mês de julho (07) do ano de dois mil e oito (2008), às 18:30 horas, na sede da Liga Barretense de Futebol, situada na avenida 7, nº 1265, reuniu-se a **Comissão Disciplinar da Liga Barretense de Futebol, assim composta: Presidente: DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS, Secretário: DR. EDUARDO LUIZ NUNES e o Membro Efetivo: DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR,** para JULGAREM os atletas, dirigentes e equipes denunciados pela prática de atos indisciplinares, anotados nas súmulas e relatórios dos árbitros e representantes, relativo aos jogos realizados no dia 13/07/2008, do Campeonato Amador Varzeano, Série-A, Série B-1, Série B-2 e Rural. A Comissão, após dado direito de defesa as partes, colhendo depoimentos de seus representantes e defensores, bem como apresentação de defesa escrita, discutiu, analisou as provas e os respectivos enquadramentos, decidindo, por unanimidade, as seguintes penalidades:

SÉRIE A **ATLETAS**

237 - Alberto Nunes da Silva Neto, nº 11 – equipe Santa Cecília – art. 5º, V – **suspensão por 3 (três) partidas**

238 - Dualcei Bueno Domiciano, nº 06 – equipe Barretos II – art. 5º, III – **suspensão por 1 (uma) partida**

239 - Cleiton dos Santos Alves, nº 18 – equipe Cerâmica – art. 5º, VIII – **suspensão por 180 (cento e oitenta) dias de todas as atividades da LBF, contados a partir de 14/07/2008, na vigência do campeonato, conforme art. 10 do Anexo Disciplinar.**

240 - Gildair Silva Souza, nº 07 – equipe Cerâmica – art. 5º, I – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

241 - Gustavo de Oliveira Cardoso, nº 10 – equipe Ibirapuera – art. 5º, VI – **suspensão por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, contados a partir de 14/07/2008, na vigência do campeonato, conforme art. 10 do Anexo Disciplinar.**

242 - Luciano Fialho da Silva, nº 02 – equipe São Bento – art. 5º, V e VI – **suspensão por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, contados a partir de 14/07/2008, na vigência do campeonato, conforme art. 10 do Anexo Disciplinar, mais 2 (duas) partidas no inciso V**

DIRIGENTES

243 - José Henrique – diretor e massagista da equipe Cerâmica – art. 4º, V – **suspensão por 1 (um) ano de todas as atividades da LBF, contados a partir de 14/07/2008, na vigência do campeonato, conforme art. 10 do Anexo Disciplinar.**

EQUIPES

244 - Cerâmica – art. 3º, IX do Anexo Disciplinar, c.c. art. 17 e 19 do Regulamento. **A Comissão Disciplinar decidiu por manter o resultado da partida.**

SÉRIE B-1 **ATLETAS**

246 - Reginaldo Narcizo, nº 04 – equipe Mutirão Gomes – art. 5º, V – **suspensão por 3 (três) partidas.**

247 - Ricardo Pereira dos Santos, nº 13 – equipe Improviso – art. 5º, V – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

248 - Ricardo Silva Lima, nº 14 – equipe Mutirão Gomes – art. 5º, II – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

JULGAMENTOS

249 - Ronaldo Luis Afonso, nº 17 – equipe Mutirão Gomes – art. 5º, I – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

250 - Washington Sebastião de Souza, nº 04 – equipe Bandeirante – art. 5º, II – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

EQUIPES

251 - Bandeirante – art. 3º, IX **Advertência**

SÉRIE B-2

ATLETAS

252 - Alessandro Ferreira da Silva, nº 05 – equipe C.S.U. – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida.**

DIRIGENTES

253 - Antonio Carlos Américo – técnico da equipe Cristiano de Carvalho – art. 4º, VI **Advertência**

RURAL

ATLETAS

254 - Dimas de Lima Silva, nº 07 – equipe Juventude Ibitú – art. 5º, I – **suspensão por 1 (uma) partida.**

255 - Ederson de Carvalho, nº 14 – equipe Gulas Lanches – art. 5º, IV – **suspensão por 1 (uma) partida.**

256 - Rafael Carlos de Andrade, nº 06 – equipe Independente – art. 5º, VIII – **suspensão por 60 (sessenta) dias de todas as atividades da LBF, contados a partir de 14/07/2008, na vigência do campeonato, conforme art. 10 do Anexo Disciplinar.**

257 - Teles Silveira Silva, nº 21 – equipe Buffet Coqueiro – art. 5º, VIII – **suspensão por 2 (duas) partidas.**

DIRIGENTES

258 - Edivaldo Coqueiro – técnico da equipe Buffet Coqueiro – art. 4º, VI **Advertência**

259 - Gilmar S. Favero – técnico da equipe Independente – art. 4º, VII **Advertência**

DELIBEROU AFIXAR ESTA ATA NO MURAL DE COSTUME, PARA O FIM DE “CIENTIFICAR” OS ACIMA IDENTIFICADOS, DAS DECISÕES PROFERIDAS E PENALIDADES IMPOSTAS, DAS QUAIS PODERÃO RECORRER À JJD, NA FORMA DO REGULAMENTO E ANEXO DISCIPLINAR.

Concluídos os trabalhos, o Sr. Presidente determinou ao Secretário que fosse lavrada a presente ata, que após lida e achada de conforme, foi aprovada por unanimidade.

Publique-se no lugar de costume.

DR. JOSÉ MARIA DOS SANTOS
Presidente da C.D.

DR. EDUARDO LUIZ NUNES
Secretário da C.D.

DR. JOÃO DE SOUZA JUNIOR
Membro Efetivo